



MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO - MG



DECRETO Nº 065/2017 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre ponto facultativo municipal e dando outras providências”

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO, Prefeito Municipal de Bom Repouso – MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do art. 21; inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica do Município e com o art. 30 da Constituição Federal:

I – DA MOTIVAÇÃO

Considerando que as atividades comemorativas do Carnaval, são intensas na segunda e terça-feira, dias 27 e 28 de fevereiro, no Município de Bom Repouso;

Considerando que no dia 01 de março inicia-se a quaresma com a quarta- feira de cinzas;

Considerando que é grande a participação da população em geral nestas atividades;

II - DECRETA:

Art. 1º Fica considerado Ponto Facultativo nos órgãos públicos municipais os dias 27 (vinte e sete) e 28 (vinte e oito) de fevereiro e 01 (primeiro) de março do corrente ano, em decorrência das festividades do carnaval e das cerimônias tradicionais, da quarta feira de cinzas realizadas nesta cidade de Bom Repouso;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desde Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2017.


MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal